



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 007/2014 – SIN/UFRN

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplina a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº. 07, de 30 de outubro de 2008 – MPOG e suas alterações, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, seleção de estudantes do **curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo** da Universidade do Rio Grande do Norte – UFRN, para atuarem como estagiários na Superintendência de Infraestrutura – UFRN. A seleção reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção visa atender a demanda específica de **Projetos e Maquetes de Arquitetura da EC&T (Escola de Ciências e Tecnologia da UFRN)**, que será processada pela Superintendência de Infraestrutura da UFRN.

1.2. O estagiário cumprirá, na sede da SIN/UFRN, jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, devendo o horário de atividade de estágio, compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

1.3. O estagiário receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por mês. O seu vínculo se dará pelo período de **04 (quatro) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da EC&T (Escola de Ciências e Tecnologia da UFRN)**.

1.3.1. Recurso Orçamentário: Escola de Ciências e Tecnologia; Unidade 11.25.

1.4. Esse processo seletivo não é vinculativo e tão pouco gera obrigatoriedade de convocação.

1.5. Desde já fica determinado que a Comissão do Processo Seletivo de Estagiário 007/2014, será composta pela equipe técnica da SIN/UFRN, dirigida pela Coordenadoria de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

2.1. A vaga de estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de **Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, desta universidade.

2.2. O interessado deve estar cadastrado na Base de Dados “Cadastro Único de Bolsistas da UFRN”.

2.3. Não está recebendo, no momento da **convocação**, outra modalidade de bolsa na UFRN (caso seja aprovado nesta seleção), exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

SETOR	Nº DE VAGAS + CADASTRO RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS
PROJETOS DE	01 +	-Cursar em 2014.2, no mínimo o 6º período do curso de Arquitetura e Urbanismo ;

ARQUITETURA	01 (C.R)	-Disponibilidade em estagiar pela manhã ; -Possuir notas elevadas nas disciplinas de Projeto, Desenho Arquitetônico e Desenho Auxiliado por Computador; -Domínio de AutoCAD e Sketchup; -Conhecimento de Revit;
Atribuições: ▪ Desenvolvimento e detalhamento de projetos de Arquitetura. ▪ Elaboração de maquetes eletrônicas. Obs.: Os projetos e maquetes serão voltados para as necessidades da Escola de Ciências e Tecnologia da UFRN.		

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão recebidas de forma Presencial no período de **22/08/2014 a 27/08/2014** no Setor de Projetos de Arquitetura da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central), das **08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**.

4.3. A inscrição só será considerada efetivada, se na ocasião, o candidato apresentar a **ficha de inscrição localizada no anexo final deste edital, devidamente preenchida**, e acompanhada dos seguintes documentos:

- Currículo *Vitae* com cópia dos comprovantes;
- Histórico Escolar da UFRN atualizado que contenha o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (coeficiente de rendimento do estudante), que deverá estar assinado e datado pelo próprio Candidato;
- Declaração de Matrícula emitida pelo SIGAA no período em curso;

4.4. Não serão aceitas inscrições após a data limite acima especificada, nem mesmo complementação de documentos (a qualquer tempo).

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que apresentar a documentação com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, **ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

4.6. Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

4.7. Aqueles candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital terão suas inscrições negadas no momento da seleção;

5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. O critério de seleção será composto por:

- Análise do Currículo *Vitae* (com comprovantes) e da Exposição de Motivos presente na ficha de inscrição;
- Análise do desempenho acadêmico;

5.1.1. A critério da **Comissão do Processo Seletivo de Estagiário 007/2014**, poderá ser agendada entrevista com os candidatos que detenham as melhores classificações na seleção.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado na *internet*, no endereço eletrônico: www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes.

7.2. Os candidatos convocados deverão **comparecer na Escola de Ciências e Tecnologia da UFRN no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado, munidos dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- b) Cópia do CPF, acompanhado do original para conferência;
- c) Dados da conta bancária do bolsista para depósito mensal da bolsa (Nome do Banco, Conta Corrente, Agência);
- d) O bolsista deverá informar ainda: seu Endereço completo (nome da Av. ou Rua, número da residência ou apartamento, bairro, CEP); e-mail; telefone fixo; telefone celular para a realização do cadastro no SIPAC.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de vigência e de Cadastro Reserva, o prazo de validade deste processo seletivo é de **04 (quatro) meses, prorrogáveis por igual período**, a contar da data de publicação do seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

9.2. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário local;

9.3. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da organização e execução do processo seletivo.

Natal, 20 de agosto de 2014.

ENG. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Superintendente

ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

VAGA DE INTERESSE:

() ARQUITETURA E URBANISMO (EC&T - ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UFRN)

NOME COMPLETO:						
SEXO		DT. NASC.		EST. CIVIL		
Nº. RG			Nº. CPF			
NOME DO PAI						
NOME DA MÃE						
NACIONALIDADE			NATURAL		UF	
ENDEREÇO						
TELEFONES						
E-MAIL						

BREVE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM O INTERESSE PELA VAGA (*Escrever a próprio punho em no **máximo** 10 linhas*):

[illegible]

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Recebi do candidato _____, a seguinte documentação:

- Currículo *Vitae* com cópia dos comprovantes () Sim, contendo ____ folhas () Não;
- Histórico Escolar da UFRN atualizado com o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (coeficiente de rendimento do estudante), assinado e datado pelo próprio Candidato () Sim () Não;
- Declaração de Matrícula emitida pelo SIGAA no período em curso () Sim () Não;
- Cópia de documento de identificação com foto (não precisa ser autenticada) () Sim () Não;

Servidor UFRN – Mat. n.º.